



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

Jailson Floriano do Nascimento

Secretário de Assuntos Institucionais

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Art. 25, inciso II da lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores para contratação da empresa: NUI CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ nº 40.983.837/0001-12, referente a contratação de empresa para inscrição no curso RPPS – ENTENDENDO O MERCADO FINANCEIRO E APRIMORANDO A GESTÃO, para participação de servidor do Fundo de Previdência Social do município de Passa e Fica/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei. 8.666/93, o despacho do Ilmo. Senhor Jackson Paulo Matias da Cruz, presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 26 de outubro de 2021.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211026070248 - Data/Hora Publicação: 26/10/2021 19:03:30

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES Nº 004/2021

O Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas vigentes, que se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita para proceder ao REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da Administração Pública Municipal de Passa e Fica, bem como de atualização dos fornecedores já cadastrados, conforme segue:

As pessoas jurídicas e físicas que tenham interesse em fornecer ao Município de Passa e Fica, materiais, bens, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão efetuar o CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, através de acesso no site oficial do município, <https://getpublic.inf.br/system/cadastro-ecaf/?link=PMPEF>, na aba serviços/cadastro de fornecedores.

O certificado será emitido após o deferimento dos dados inseridos no sistema, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 037/2021

Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail cpl@passaefica.rn.gov.br ou pelo telefone (84) 9.8827-8589

Passa e Fica, 26 de outubro de 2021.

PORTARIA

PORTARIA Nº 250/2021-GP

Portaria nº 250/2021-GP, de 26 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e em conformidade com o art. 105, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares ao servidor BILAC SOARES DE OLIVEIRA, mat. 403, no período compreendido entre 1º de novembro de 2021 e 31 de outubro de 2023.

Art. 2º A referida licença será concedida sem remuneração, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, conforme dispõe o art. 105, § 1º, da Lei Municipal nº 230, de 30 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211026070646 - Data/Hora Publicação: 26/10/2021 19:07:42

PORTARIA

PORTARIA Nº 249/2021-GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 249/2021-GP, de 26 de outubro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 21 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as diárias solicitadas por Danielle da Silva Araújo, mat. 566, Secretária Municipal de Assistência Social deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

Objetivo e justificativa	Representar o município na XIII Conferência Estadual da Assistência Social como delegada.	
Período do afastamento	28/10/2021 a 29/10/2021	
Local de destino	Natal/RN	
Quantidade de diárias	Valor unitário	Total pago
1,0	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20211026070546 - Data/Hora Publicação: 26/10/2021 19:06:22



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**